



LEI Nº. 3.597 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público da Comunidade Sítios de Teresópolis, município de Santa Luzia - Rua João de Barro”.


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua João de Barro**, na comunidade Sítios de Teresópolis, neste município, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 08 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	08, 22/2014
NOME	Rua João de Barro
RICOLA	10633
SETOR DE PROTOCOLO	